



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM como adiante se segue:

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a quadragésima sexta sessão de julgamento telepresencial, por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lára Barros Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 43ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 13 a 16/07/2021 e a 44ª Sessão de Julgamento Ordinária e Telepresencial da Segunda Turma do dia 15/07/2021, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3264/2021, do dia 12/07/2021 e publicada no dia 13/07/2021, às fls. 722/728, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **foram julgados os processos do plenário telepresencial, na sequência a seguir: Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000648-83.2019.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/AL 32.284. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário do sindicato autor e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir os benefícios da justiça gratuita. Custas processuais mantidas, porém dispensadas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000464-55.2020.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5665. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, a advogada Jessica Ferreira Delmoni, OAB/AL 13043. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para reduzir a indenização por danos morais para o importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que corresponde a um salário contratual da autora, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que reduzia o valor da indenização por danos morais para o importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001466-74.2017.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento a ambos os recursos ordinário da reclamante e adesivo da empresa reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento parcial ao recurso adesivo da reclamada apenas para condenar a autora em honorários sucumbenciais no percentual de 5% do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT, com exigibilidade suspensa na forma do §4º do mesmo artigo. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000609-78.2015.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Fez sustentação oral pela agravante-litisconsorte o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, conforme id 71485ª. Fez sustentação oral pela agravada-exequente o Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -27fe76f. **Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela litisconsorte pela ausência da garantia integral do juízo. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000255-61.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo Sindicato-agravante o Advogado João Vieira dos Santos Neto, inscrito na OAB/AL 7.332. Fez sustentação oral pela agravada-executada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para declarar a nulidade processual a partir da fl. 109246, determinando que seja efetuada a juntada dos novos cálculos de liquidação pela perita, prosseguindo a execução na forma lei. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000893-31.2020.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000047-34.2020.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante a Advogada Monica de Santana Moraes, OAB/DF 60.473. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso patronal para afastar a condenação da reclamada ao pagamento de adicional de sobreaviso e suas repercussões, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor em honorários sucumbenciais, no percentual de 5% do valor dos pedidos julgados improcedentes. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000321-18.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a Advogada Rafaela Cintia Silva de Moura, OAB/PE 37336. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do autor para, alterando a sentença: a) excluir da condenação os valores a título de honorários sucumbenciais do reclamante à reclamada; e b) majorar o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono do reclamante para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para afastar a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade. De ofício, determinar a utilização dos mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). Custas reduzidas para R\$ 2.200,00, calculadas sobre R\$ 110.000,00, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que mantinha a condenação do autor em honorários sucumbenciais e ainda limitava a condenação no pagamento de horas extras à jornada aqui reconhecida como sendo das 7:45 às 17:45, de segunda a sexta, com 1 hora de intervalo e 3 sábados por mês, das 7:45 às 14:00 horas. **Ordem: 22 Processo 0000030-73.2021.5.19.0057 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos por ISMAEL BRUNO DA SILVA para, no mérito, rejeitá-los. Custas processuais mantidas conforme Acórdão de ID. 537da0f. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000084-69.2019.5.19.0005 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000161-53.2020.5.19.0002 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 25 Processo Nº 0000338-90.2020.5.19.0010 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração do SERVEAL para: a) conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita; b) sanar as omissões, sem atribuir efeito modificativo ao julgado, quanto à tese de que a autora não teria direito a estabilidade por já se encontrar no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

último nível da carreira quando da assinatura do termo aditivo do acordo, bem como quanto a transcrição do voto divergente. **Ordem: 26 Processo Nº 0000393-41.2020.5.19.0010 (ED) Relatora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos para negar-lhe provimento. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000413-56.2020.5.19.0002 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão, fazer constar no dispositivo do Acórdão o seguinte trecho: (...) para excluir a condenação em indenização por danos morais em razão da limitação de pausas para uso do banheiro no valor de R\$ 1.828,75 (...). **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000540-85.2020.5.19.0004 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para conceder os benefícios da justiça gratuita à SERVEAL. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0000616-46.2017.5.19.0059 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os presentes embargos. **Ordem: 30 Processo Nº 0000702-77.2020.5.19.0005 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e ACOLHER EM PARTE os embargos declaratórios para afastar a omissão no acórdão (Id. 68635f5) através do acréscimo dos fundamentos da presente decisão, mantendo incólume o julgado. **Ordem: 31 Processo nº 0000820-53.2020.5.19.0005 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 32 Processo nº 0000840-70.2020.5.19.0061 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 33 Processo Nº 0001013-17.2019.5.19.0001 (ED) Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os presentes embargos declaratórios. **Ordem: 34 Processo n.º 0001082-63.2019.5.19.0061 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração opostos para, sanando a omissão, sem atribuir efeito modificativo ao julgado, fazer constar no dispositivo do Acórdão: Custas processuais mantidas, pela reclamada, no valor de R\$ 400,00, porém já recolhidas, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisório arbitrado à condenação. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0001682-21.2018.5.19.0061 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos por MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO para, no mérito, rejeitá-los. Custas processuais mantidas conforme Acórdão de ID. 05f1399. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0002194-72.2016.5.19.0061 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às onze horas e cinquenta e oito minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador

João Leite de Arruda Alencar. Ata
publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.